DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, sexta-feira, 12 de abril de 2024. Ano XXV, Edição 5804 - **R$ 1,00**

Poder Executivo – Caderno II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(*) PORTARIA Nº 0304/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das prerrogativas, conforme inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO que cabe à SEMED, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 030/2024-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED,

RESOLVE

I – ALTERAR a portaria nº1935/2023-SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5663 de 01.09.2023, neste ato, substituir a servidora Maria Aparecida Monteiro da Silva – Matrícula nº095.768-9B2C por Joicilea Mendonça Freire – Matrícula nº114.919-9A;

II – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato nº 035/2023 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **OURO PRETO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ: 07.025.586/0001-98, referente ao serviço de limpeza, conservação higienização, asseio diário e jardinagem com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação Municipal de Educação - SEMED, Zona Oeste (Lote 6) conforme Extrato publicado no DOM 5598 de 01.06.2023.

Servidores
GESTOR DO CONTRATO Evaldo Bezerra Pereira – Matricula n.º 094.688-5A **RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:** • Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta; • Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados. **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** Joicilea Mendonça Freire – Matrícula nº114.919-9A Orissandra Costa de Souza – Matrícula nº106.321-9A **SUPLENTE** Jacicleide Araújo de Almeida Mendonça – Matrícula n.º 127.726-0A **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** Janei Souza de Araújo – Matrícula n.º 119.291-4A Dyanne da Conceição Aguiar– Matrícula n.º 106.389-8A **SUPLENTE** Tatiana Nascimento Amorim – Matrícula n. º117.834-2A Daniele Brandão Clementino– Matrícula n.º 104.773-6A **RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:** • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

(*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOM Edição nº 5794, de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 0601/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n. º277 /2023 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE

I – ALTERAR a portaria n.º 2295/2023-SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5715 de 29.11.2023;

SEM VALOR OFICIAL

II – NESTE ATO, substituir a Fiscal Melícia Cristina de Souza Magalhães, Matrícula 106.144-5A/B;

III – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº065/2023 e seus aditivos, se houver celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **OM BOAT LOGISTICA LTDA**, CNPJ: 17.026.052/0001-30, referente aos serviços de transporte aquaviário, tipo lancha, com condutor e monitor fluvial, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5691 de 18.10.2023;

IV – APRESENTAR a comissão constituída por 9 (nove) servidores, conforme tabela abaixo.

SERVIDORES
GESTOR DO CONTRATO Glauber Monteiro da Rocha – Matrícula n.º 119.062-8F **RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:** • Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta; • Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados. **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** Márcia Lee dos Santos Marques– Matrícula n.º 101.379-3A Lucila Ferreira Reis Souza – Matrícula n.º 103.726-9A/B **SUPLENTE** David Bentes Duarte – Matrícula n.º 111.439-5A Regiane de Souza Cardoso Vasconcelos– Matrícula n.º 115.454-0A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Daniele Brandão Clementino – Matrícula n.º 104.773-6A Dyanne da Conceição Aguiar– Matrícula n.º 106.389-8A **SUPLENTE** Janei Souza Araújo – Matrícula n.º 119.291-4A Tatiana Nascimento Amorim – Matrícula n.º 117.834-2A **RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:** • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

V – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

VI – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação da assinatura, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de abril de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0602/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO que cabe à SEMED, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 055/2024-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED,

RESOLVE

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 121/2023 e seus aditivos, se houver celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa BARRA SOM SISTEMAS DE AUDIO LTDA-EPP, CNPJ: 03.340.266/0001-71, referente ao serviço de locação de equipamentos de sonorização, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Extrato publicado no DOM 5790 de 21.03.2024.

II – APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS Marisol Drumond Mitouso Coelho – Matrícula n.º 106.387-1A Axon Moreira Miranda – Matrícula n.º 130.750-9A Jociete Santos Mota – Matrícula nº 122.934-6A **SUPLENTES** Antônio Carlos Magalhães de Menezes – Matrícula n.º 103.758-7A Claudia Cristina da Silva Vasconcelos – Matrícula nº 069.262-0C **RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:** • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV – Esta Portaria entra em vigor a contar de 11/12/2023, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de abril de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0614/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 17 e 18, §§ 1°, 2° e 3°, do Decreto n. 5.822, de 26 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R$ 10.616.026,72 (dez milhões,**

SEM VALOR OFICIAL

seiscentos e dezesseis mil, vinte e seis reais e setenta e dois centavos), conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta portaria tem como objeto Serviços de Revitalização das Escolas Municipais Padre Calleri, Creche Sopão, Santo Antônio, Manoel Adriano, Monte Horebe, Prof. Emanuel Rebelo da Cunha, CMEE Paulo Graça e Quadra Paulo Graça, conforme contrato n° 017/2019 e C.I. nº 064/2024 - SEMAD e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1° de abril de 2024.

Anexo Único da Portaria N. 0614/2024-SEMED/GS

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	12	361	0051	1029	449039	1500	4.079.442,17
02	12	361	0082	1022	449039	1500	6.499.398,75
03	12	361	0051	1019	449039	1500	37.185,80
Total:							**10.616.026,72**

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0621/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO que cabe à SEMED, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 054/2024-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED

RESOLVE

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 122/2023 e seus aditivos, se houver celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa BARRA SOM SISTEMAS DE AUDIO LTDA-EPP, CNPJ: 03.340.266/0001-71, referente ao serviço de locação de equipamentos de iluminação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Extrato publicado no DOM 5790 de 21.03.2024.

II – APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS
Marisol Drumond Mitouso – Matrícula n.º 106.387-1A
Axon Moreira Miranda – Matricula n.º 130.750-9A
Jociete Santos Mota – Matrícula nº 122.934-6A

SUPLENTES
Antônio Carlos Magalhães de Menezes – Matrícula n.º 103.758-7A
Claudia Cristina da Silva Vasconcelos – Matrícula nº 069.262-0C

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV – Esta Portaria entra em vigor a contar de 11/12/2023, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de abril de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0629/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 060/2024 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE:

I – CESSAR EFEITOS da Portaria nº 1878/2021 – SEMED/GS, publicada no DOM 5226 de 19 de novembro de 2021.

II - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 014/2021 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **GRAFISA – GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: 03.633.502/0001-48, referente à entrega de material gráfico pedagógico, para atendimento as necessidades das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5592 de 24.05.2024.

III - APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

SEM VALOR OFICIAL

FISCAIS DO CONTRATO
Hudson Soares Brito – Matrícula n.º 100.248-1B Marisol Drumond Motouso – Matrícula n.º 106.387-1A Éric Pereira Brito – Matrícula n.º122.935-4A **SUPLENTES** Axon Moreira Miranda - Matrícula n.º 130.750-9A Claudia Cristina da Silva Vasconcelos – Matrícula n.º 069.262-0C **RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:** • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

IV - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

V - Esta Portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0636/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para, no âmbito da Administração Pública Municipal, acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios administrativos celebrados, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos acordos celebrados pela Entidade,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para supervisionar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2024 – celebrado entre esta Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o Ministério Público do Estado do Amazonas-Procuradoria Geral de Justiça, que tem por objeto a implementação e execução do Projeto Escola em Paz- Justiça Restaurativa na Educação-JRE visando atender as escolas da Rede Municipal de Ensino de Manaus/AM, e poderá ser estendido às escolas da zona rural e demais escolas do estado do Amazonas, para o fito de fomentar da Cultura da Paz para prevenção e transformação de conflitos.

Servidora	Matrícula
AMANDA SOUZA DE MELO	103.143-0-A

II – Os trabalhos prestados pela referida servidora não serão remunerados;

III – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2024, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0637/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3221, de 31/07/2013;

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024 que alterou as Tabelas das Gratificações da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19319.0.009720**, de 05/04/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **04/04/2024**, na Função Gratificada especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, a servidora abaixo identificada, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	DDZ
01	086.145-6 D	MARIA SALOMÉ E SILVA	CHEFE DE DIVISÃO	FGCD	DDZ NORTE

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0638/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3221, de 31/07/2013;

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024 que alterou as Tabelas das Gratificações da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19319.0.009723**, de 05/04/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **04/04/2024**, na Função Gratificada especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, a servidora abaixo identificada, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	DDZ
01	104.468-0 A	ROSA DENISE DINIZ PEREIRA	CHEFE DE DIVISÃO	FGCD	DDZ RURAL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0639/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3221, de 31/07/2013.

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024 que alterou as Tabelas das Gratificações da Educação Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19319.0.009717**, de 05/04/2024,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a contar de **04/04/2024**, da Função Gratificada especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SEMED**, a servidora abaixo identificada, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Matrícula	Nome	Função	Simbologia	DDZ
01	093.784-3 A	JECICLEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO MARQUES	Chefe de Divisão	FGCD	DDZ SUL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0640/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3221, de 31/07/2013;

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024 que alterou as Tabelas das Gratificações da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19319.0.009724**, de 05/04/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **04/04/2024**, na Função Gratificada especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, a servidora abaixo identificada, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	DDZ
01	103.622-0 A	ANDREZZA FERREIRA DA ROCHA	CHEFE DE DIVISÃO	FGCD	DDZ CENTRO-SUL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0641/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3221, de 31/07/2013;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024 que alterou as Tabelas das Gratificações da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19319.0.009721**, de 05/04/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **04/04/2024**, na Função Gratificada especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, a servidora abaixo identificada, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	DDZ
01	134.660-1 A	MARIA DAS GRACAS MACIEL DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO	FGCD	DDZ LESTE I

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0642/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3221, de 31/07/2013;

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024 que alterou as Tabelas das Gratificações da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19319.0.009718**, de 05/04/2024;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a contar de 04/04/2024, da Função Gratificada especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SEMED**, o servidor abaixo posicionado, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Matrícula	Nome	Função	Simb	DDZ
01	106.903-9 A	ANTONIO DALMIR BEZERRA SALAZAR	Chefe de Divisão	FGCD	DDZ OESTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0646/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3221, de 31/07/2013;

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024 que alterou as Tabelas das Gratificações da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19319.0.009797**, de 05/04/2024;

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a contar de 08/04/2024, da Função Gratificada especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SEMED**, a servidora abaixo identificada, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Matrícula	Nome	Função	Simb	DDZ
01	134.660-1 A	MARIA DAS GRACAS MACIEL DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão	FGCD	DDZ LESTE I

II – DESIGNAR, a contar de 08/04/2024, para a Função Gratificada especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SEMED**, o servidor abaixo identificado, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Matrícula	Nome	Função	Simb	DDZ
01	104.383-8 A	DANIEL COELHO DE GOES	Chefe de Divisão	FGCD	DDZ LESTE I

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0648/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 063/2024 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE

I- CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 004/2024 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa W SERVEN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 31.581.699/000154, referente à entrega de Kit Escolar, para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação -SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5794 – Caderno II de 27.03.2024.

II - APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS DO CONTRATO
Suzianne Costa Mendonça – Matrícula n.º 118.219-6B/C Sérgio Roberto de Oliveira Lopes – Matrícula n.º 134.698-0A Roselene de Paula Gomes Moraes – Matrícula n.º 105.484-8A **SUPLENTES** George Augusto da Rocha Souza - Matrícula n.º 079.359-0A Robison de Araújo Lima – Matrícula n.º 116.254-3A **RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:** • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV - Esta Portaria entra em vigor em 08 de março de 2024 a partir da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0649/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 065/2024 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE:

I- CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 008/2024 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 84.499.755/0001-72, referente à aquisição de mobiliário (conjunto escolar, mesa, cadeira fixa, cadeira, armário de aço, estante de aço), para atendimento da Rede Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação -SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5794 – Caderno II de 27.03.2024.

II - APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS DO CONTRATO
Suzianne Costa Mendonça – Matrícula n.º 118.219-6B/C Robison de Araújo Lima – Matrícula n.º 116.254-3A Rosemary de Matos Pereira – Matrícula n.º 113.278-0A **SUPLENTES** Janiele dos Santos Oliveira - Matrícula n.º 106.352-9A Vanessa Oliveira de Souza – Matrícula n.º 134.094-8A/B **RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:** • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV - Esta Portaria entra em vigor em 11 de março de 2024 a partir da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0651/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 064/2024 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos,

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato nº 007/2024** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **W SERVEN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 31.581.699/000154, referente à entrega de Cadernos, para atendimento aos alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino/Secretaria

SEM VALOR OFICIAL

Municipal de Educação - SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5794 – Caderno II de 27.03.2024.

II - APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS DO CONTRATO
Suzianne Costa Mendonça – Matrícula n.º 118.219-6B/C Sérgio Roberto de Oliveira Lopes – Matrícula n.º 134.698-0A Roselene de Paula Gomes Moraes – Matrícula n.º 105.484-8A **SUPLENTES** George Augusto da Rocha Souza - Matrícula n.º 079.359-0A Robison de Araújo Lima – Matrícula n.º 116.254-3A **RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:** • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

III - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais.

IV - Esta Portaria entra em vigor em 11 de março de 2024 a partir da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0652/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 066/2024 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato nº 011/2024** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **GRAFISA – GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: 03.633.502/0001-48, referente a fornecer material didático, para os alunos devidamente matriculados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5798 de 04.04.2024.

II - APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS DO CONTRATO
Sérgio Roberto de Oliveira Lopes – Matrícula n.º 134.698-0A Roselene de Paula Gomes Moraes – Matrícula n.º 105.484-8A João Marques de Souza Júnior – Matrícula n.º 103.290-A/B **SUPLENTES** Vanessa Oliveira de Souza – Matrícula n.º 134.094-8A/B Ana Cilene Barbosa Pontes – Matrícula n.º 109.165-4A **RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:** • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

III - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais.

IV - Esta Portaria entra em vigor em 11 de março de 2024 a partir da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0086/2024 -SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.009432,**

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

SEM VALOR OFICIAL

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	IZA MARIA FREITAS BATISTA	123.697-0 B	01/04/2024	30/12/2024
2	MARIA NORMA MAGALHAES STELLI	127.578-0 A	01/04/2024	09/06/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	EDNEA BRITO DA SILVA	097.709-8 B	02/04/2024	30/12/2024
2	ELCIVANI DA SILVA FERREIRA	141.099-7 A	01/04/2024	30/04/2024
3	ELLEN LAMEGO PONTES	109.587-0 A	01/04/2024	27/04/2024
4	HELENA MARIA OLIVEIRA CRUZ	105.325-6 B	01/04/2024	27/04/2024
5	JESSE TAVERNARD DOS SANTOS	119.275-2 A	01/04/2024	30/04/2024
6	MAGDALUCE DO SOCORRO BARBOSA RIBEIRO	131.807-1 B	27/03/2024	25/04/2024
7	SORIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA	135.692-5 A	26/03/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	DEBORAH MARIA ROSSENIR COELHO	142.811-0 A	01/04/2024	30/05/2024
2	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DE SOUSA	089.294-7 D	01/04/2024	30/05/2024
3	ZENILDE CABRAL SILVA	133.423-9 A	21/03/2024	11/04/2024

EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA
DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	IZA MARIA FREITAS BATISTA	123.697-0 B	01/04/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	EDNEA BRITO DA SILVA	097.709-8 B	02/04/2024	30/12/2024

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MAGDALUCE DO SOCORRO BARBOSA RIBEIRO	131.807-1 B	27/03/2024	25/04/2024
2	SORIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA	135.692-5 A	26/03/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DEBORAH MARIA ROSSENIR COELHO	142.811-0 A	01/04/2024	30/05/2024
2	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DE SOUSA	089.294-7 D	01/04/2024	30/05/2024

TEMPO INTEGRAL

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANNIE QUEIROZ PIRES DE SOUZA	119.644-8 B	01/04/2024	30/12/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de abril de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0421/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19115.0.009858,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE/DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	SIMARA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	117.253-0 D	26/02/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 1.º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n. 001/2023, celebrado em 01/03/2024, referente ao Processo n. 2023.18000.19981.0.028728.
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa **A M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E TRANSPORTES LTDA-EPP.**
3.OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato de Locação de Imóvel n. 001/2023, por 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 02/03/2024, localizado na Rua Opala, n. 31, Bairro Tancredo Neves, CEP 69087-290, Manaus/AM, matrícula do imóvel n. 2144976, destinado ao funcionamento da **Escola Municipal Davison Pereira (antigo CMEI Nossa Senhora da Conceição)**, conforme Memorando n. 469/2023 – GCL/DACC/SEMED; Manifestação da Divisão e Informação e Estatística; Despacho do Departamento Geral de Distritos; Cópia do Termo de Contato de Locação de Imóvel n. 001/2023, extrato e publicação; Termo de Referência; Notificação e Resposta; Documentos da empresa e do imóvel; Despacho do Departamento de Planejamento; Parecer Jurídico n. 421.02.2024 – ASSTEC/SEMED; Nota de Empenho,

SEM VALOR OFICIAL

e demais documentos constantes no Processo n. 2023.18000.19981.0.028728.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R$2.227.200,00 (dois milhões duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais).**
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. **2024NE00881**, de 28/02/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2111.0000.15500000.33903910, no valor de R$185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), referente a 04 (quatro) meses, ficando o valor de R$278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais), referente a 06 (seis) meses, a ser empenhado durante o exercício de 2024; restando ainda o valor de R$1.763.200,00 (um milhão setecentos e sessenta e três mil e duzentos reais), a ser empenhado nos exercícios de 2025 a 2028, nas fontes 1500, 1550, 1540 e 1541.
6.PRAZO: O presente termo aditivo será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 02/03/2024.

Manaus, 01 de março de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 015/2024, celebrado em 15 de março de 2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **PRIX LTDA**.
3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE material gráfico para atender as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Memorando nº 152/2023-DEGE, Termo de Referência, Pregão Eletrônico nº 1/2023-ALE/AM, Ata de Registro de Preços nº 03/2023, Relação de Material para Empenho, Parecer Jurídico nº 84.03.2024 ASSTEC/SEMED, Nota de Empenho e demais documentos constantes do Processo n. 2023.18000.19101.0.025851.
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de **R$20.981.680,57 (vinte milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)**.
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2024NE01196, datada de 15/03/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000.15000000.33903063, no valor de R$2.941.582,16 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). n. 2024NE01197, datada de 15/03/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000.15000000.33903204, no valor de R$1.007.306,16 (um milhão, sete mil, trezentos e seis reais e dezesseis centavos), n. 2024NE01198, datada de 15/03/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2067.0000.15000000.33903063, no valor de R$2.046.790,04 (dois milhões, quarenta e seis mil, setecentos e noventa reais e quatro centavos), n. 2024NE01199, datada de 15/03/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2067.0000.15000000.33903204, no valor de R$581.927,72 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), n. 2024NE01200, datada de 15/03/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0082.2091.0000.15000000.33903063, no valor de R$475.764,44 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), n. 2024NE01201, datada de 15/03/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0082.2091.0000.15000000.33903204, no valor de R$191.942,24 (cento e noventa e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), n. 2024NE01202, datada de 15/03/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.367.0073.2102.0000.15000000.33903063, no valor de R$203.861,72 (duzentos e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) e n. 2024NE01203, datada de 15/03/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.367.0073.2102.0000.15000000.33903204, no valor de R$112.071,84 (cento e doze mil, setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício vigente.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 15 de março de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2024, celebrado em 01/04/2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **A. C. B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**
3. OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos automotores, sem Condutor e sem Combustível, com manutenção preventiva e corretiva, lavagem e higienização com quilometragem livre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Memorando n. 020/2024 – DT/SEMED, Justificativa, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços nº 005/2023-CMM - Pregão Presencial n. 003/2023 – SRP/CMM, Planilha Comparativa de Preços, Despacho de Dotação Orçamentária, Parecer nº498.02.2024 ASSTEC/SEMED, Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo nº 2024.18000.19211.0.004562.
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de **R$ 2.844.000,00 (dois milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil reais).**
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº. 2024NE01021, datada de 28/02/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0118.2170.0000.15000000.33903307, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme programação orçamentária.
6. PRAZO: O prazo de vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto no art. 57 da Lei nº 8666/93, de acordo com a necessidade da SEMED.

Manaus, 01 de abril de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ANA ESTER ANDRADE BUTEL
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 21 DE JULHO DE 2020
Ana Ester Andrade Butel
ASSINATURA DO DECLARANTE

CÓPIA OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: BIANKA MOTA DA SILVA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL/RDA
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

VEÍCULO FORD KA – 2018, COR BRANCA, PLACA PHR9718 (FINANCIADO).

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 03 DE agosto DE 2020
Bianka Mota da Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CAIO CÉSAR SENA DE OLIVEIRA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 30 DE JULHO DE 2020
Caio Cesar S. de Oliveira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: GIESE RIBEIRO DA COSTA VIEIRALVES
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

CARRO: PLACA PHU9H31; MODELO: FORD/ ECOSPORT SE 1.5; CONTA:0693023- 9 AGÊNCIA: 482

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 21 DE julho DE 2020
Giese Ribeiro da Costa Vieiralves
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: GLAUCIMEIRE PINHEIRO MELO
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 AUTOMÓVEL DE PLACA OAC-5739; ANO/MODELO 2011/2012, LT, CELTA 1.0

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 21 DE JULHO DE 2020
Glaucimeire Pinheiro Melo
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: JUCIMARA SOUSA DA COSTA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO/RDA/40H
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

APARTAMENTO(ALVENARIA) AV:PROFESSOR NILTON LINS 600 APT 302 - BLOCO 5B - BAIRRO FLORES - COND. JARDIM DOS EUCALIPTOS; CARRO: NOVO VOYAGE 1.6 VOLKSWAGEN - COR: PRATA - PLACA: OAH- 4J13 - ANO: 2013/2014

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 21 DE Julho DE 2020
Jucimara Sousa da Costa
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: KEILA SIMONE SILVA DINIZ DE SOUZA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO/RDA/40H
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 29 DE JULHO DE 2020
Keila S. S. Diniz de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: LARISSA DA SILVA ANDRADE
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 21 DE julho DE 2020
Larissa da Silva Andrade
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: LETÍCIA SOARES VERAS
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 - APARTAMENTO SITO À RUA SÁTIRO DIAS, 219 - SÃO FRANCISCO, BLOCO OSSOLA, APARTAMENTO 14;
01 - VEÍCULO CHEVROLET ONIX 1.0 MT LT 2017/2017.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 21 DE julho DE 2020
Letícia Soares Veras
ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: LUCIANA SOARES RIBEIRO
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO/RDA/40H
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 21 DE JULHO DE 2020
Luciana Soares Ribeiro
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: LUZIA MARIA DE MEDEIROS
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL/RDA
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 21 DE JULHO DE 2020
Luzia Maria de Medeiros Ribeiro
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA ANGELITA MELO DA COSTA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO/RDA/20H
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 (UMA) CASA EM ALVANERIA SITUADA NA RUA CAIRO, QUADRA 28 C/08 - CONJUNTO: CAMPOS ELÍSEOS - BAIRRO: PLANALTO - CEP:69045-060;
01 (UM) CARRO: MODELO CLASSIC - ANO 2010/2011 - MARCA CHEVROLET - PLACA: NOZ-1987.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 21 DE JULHO DE 2020
Maria Angelita Melo da Costa
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA PESSANHA DOS SANTOS
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 CASA SITUADA NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA Nº3 - PARQUE 10 - MANAUS

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 21 DE julho DE 2020
Maria da Conceição Pereira P. Santos
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FONSECA DA SILVA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 21 DE julho DE 2020
Maria do Perpetuo Socorro F. da Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA INÊS FILGUEIRAS PINHEIRO
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 CASA DE ALVENARIA, ÁREA DE 15X30m2, LOCALIZADA NO CONJUNTO PARQUE TROPICAL, RUA JOSÉ LOPES Nº3 - BAIRRO: PARQUE 10 DE NOVEMBRO, QUITADA;
01 AUTOMÓVEL MARCA HYUNDAI, MODELO EXCEL LS, ANO 1993/1994, PLACA: BOQ-5349, PRETO, QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 21 DE JULHO DE 2020
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA LUCIA FREITAS DO NASCIMENTO
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 21 DE JULHO DE 2020
Maria Lucia F. do Nascimento
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MÔNICA DO CARMO LANGBECK
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 21 DE JULHO DE 2020
ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: NOZANGELA MARTINS DO AMARAL
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 CARRO: CHEVROLET AGILE LT ANO MODELO 2013, PLACA: OAO-6935.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 21 DE JULHO DE 2020
Nozangela Martins do Amaral
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: PRISCILA CUNHA DE ALMEIDA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO/RDA/40H
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 21 DE JULHO DE 2020
Priscila Cunha de Almeida.
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: RAYLANE AGUIAR CAVALCANTE AGUIAR MENDES
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 CASA, TIPO APARTAMENTO (ALVENARIA) LOCALIZADO NA RUA MISUSHIRO, 154 - PARQUE DEZ DE NOVEMBRO;
01 TERRENO DE 300m2 LOCALIZADO NA RUA CLAUDE DEBUSSY Nº05, QUADRA "E" - PARQUE DEZ DE NOVEMBRO;
01 CARRO DE MARCA PEUGEOT, COR PRATA, PLACA: NOT-1078 - ANO: 2010.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 21 DE JULHO DE 2020
Raylane Cavalcante Aguiar Mendes
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ROSANA GOMES DA SILVA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 23 DE JULHO DE 2020
Rosana Gomes de Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ROSANGELA MARIA COELHO DE OLIVEIRA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO/RDA/20H
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 21 DE JULHO DE 2020
Rosangela Maria Coelho de Oliveira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ROSANGELA LEITE BARRONCAS MARCIÃO
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 21 DE JULHO DE 2020
Rosângela Leite Barroncas Marcião
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ROSÂNGELA LEITE BARRONCAS MARCIÃO
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 21 DE JULHO DE 2020
Rosângela Leite Barroncas Marciáo
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: TÂNIA CARLA DA ROCHA LOZANO DE MELO
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 21 DE julho DE 2020
Tânia Carla da Rocha Lozano de Melo
ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: TÂNIA CARLA DA ROCHA LOZANO DE MELO
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 21 DE Julho DE 2020
Tânia Carla da Rocha Lozano de Melo
ASSINATURA DO DECLARANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 028/CME/2024
APROVADA EM 07.03.2024

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 7.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o processo n. 028/CME/2024, que trata da Reorganização do Calendário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gracineide Chagas de Negreiros;

CONSIDERANDO o Parecer n. 028/CME/2024 da lavra do Conselheiro Evaldo Bezerra Pereira e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 07.03.2024.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar Especial 2024 do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gracineide Chagas de Negreiros.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM/MANAUS).

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 07 de março de 2024.

EVALDO BEZERRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

ANEXOS

EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche e Pré-escola)
- Férias Anuais: 05/02 a 05/03/2024;
- Início do Ano Escolar: 06/03/2024;
- Jornada Pedagógica: 06 e 07/03/2024;
- Início do Ano Letivo: 11/03/2024;
- Recesso de Carnaval: 12 a 14/02/2024;
- Planejamento: 08/03; 20/04; 29/05; 20/07; 24/08; 05/10 e 14/11/2024;
- Preenchimento de Relatório do Desenvolvimento Integral da Criança: 06/06; 11/09; 20 e 23/12/2024;
- Recesso Escolar: 24/06 a 03/07/2024 e 26 a 30/12/2024;
- Sábados Letivos e trabalhados:23/03; 06 e 20/04; 04,18 e 25/05; 01,08 e 22/06; 06, 22 e 27/07; 03,17 e 24/08; 14 e 28/09; 05 e 19/10; 09 e 23/11/2024;2
- Feriados: 13/02; 29/03; 01 e 30/05; 05 e 07/09; 12, 15, 24 e 28/10; 02,15, 20/11; 08 e 25/12;
- Organização Trimestral: 1º trimestre – 11/03/2024 a 05/06/2024 (65 dias e 260 horas); 2º trimestre – 07/06/2024 a 10/09/2024 (65 dias e 260 horas); 3º trimestre – 12/09/2024 a 19/12/2024 (70 dias e 280 horas)
- Término do Ano Letivo: 19/12/2024;
- Término do Ano Escolar: 24/12/2024;
- Contempla o Total de Dias/Horas Anuais: 800h em 200 dias.

ENSINO FUNDAMENTAL (Anos Iniciais)
- Férias Anuais: 05/02 a 05/03/2024;
- Início do Ano Escolar: 06/03/2024;
- Jornada Pedagógica: 06 e 07/03/2024;
- Início do Ano Letivo: 11/03/2024;
- Recesso de Carnaval:12 a 14/02/2024;
- Planejamento: 08/03; 20/04; 29/05; 20/07; 24/08; 05/10 e 14/11/2024;
- Aplicação da Avaliação de Desempenho do Estudante (ADE): 30/04 e 08/10/2024;
- Recesso Escolar: de 24/06 a 03/07/2024 e 26 a 30/12/2024;
- Sábados Letivos e trabalhados: 23/03; 06 e 20/04; 04, 18 e 25/05; 01, 08 e 22/06; 06, 20 e 27/07; 03, 17 e 24/08; 14 e 28/09; 05 e 19/10; 09 e 23/11/2024;
- Feriados: 13/02; 29/03; 21/04; 01 e 30/05; 05 e 07/09; 12, 15, 24 e 28/10; 02, 15 e 20/11; 08 e 25/12;
- Organização Bimestral: 1º bimestre – 11/03/2024 a 16/05/2024 (50 dias e 200 horas); 2º bimestre – 17/05/2024 a 30/07/2024 (50 dias e 200 horas); 3º bimestre – 31/07/2024 a 03/10/2024 (50 dias e 200 horas); 4º bimestre – 04/10 a 17/12;
- Término do Ano Letivo: 17/12/2024;
- Recuperação Final: 18, 19 e 20/12/2024;
- Término do Ano Escolar: 24/12/2024.
- Contempla o Total de Dias/Horas Anuais: 800h em 200 dias.

RESOLUÇÃO Nº 029/CME/2024
APROVADA EM 07.03.2024

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 7.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o processo n. 029/CME/2024, que trata da Reorganização do Calendário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora da Boa Esperança;

CONSIDERANDO o Parecer n. 029/CME/2024 da lavra do Conselheiro Evaldo Bezerra Pereira e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 07.03.2024;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar Especial 2024 do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora da Boa Esperança.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM/MANAUS).

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 07 de março de 2024.

EVALDO BEZERRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

ANEXOS

EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

- **Férias:** 15.02 a 15.03.2024.
- **Jornada Pedagógica:** 18 e 19.03.2024.
- **Início do Ano Letivo:** 21.03.2024.
- **Planejamento Escolar:** 20/03; 27/04; 01/06; 20/07; 24/08; 05/10; 14/11/2024.

SEM VALOR OFICIAL

- **Recesso Escolar:** 24.06 a 03.07 e 26 a 30.12.2024 (15 dias).
- **Sábados Letivos e Trabalhados:** 23.03; 06,13, 20 e 27.04; 04,11,18, e 25.05; 01,08, 15 e 22.06; 06, 13, 20 e 27.07; 03,10,17, 24 e 31.08; 14 e 28.09; 05 e 19.10 e 09 e 23.11; 07.12.2024.
- **Preenchimento de Relatório do Desenvolvimento Integral da Criança:** 12/06; 12/09, 20 e 23/12/2024.
- **Término do Ano Letivo:** 19/12/2024.
- **Término do Ano Escolar:** 24/12/2024.
- **Total de Dias/Horas Anuais:** 1º Trimestre: 21.03 a 11.06.2024 (65 dias/260 horas); 2º Trimestre: 13.06 a 11.09.2024 (65 dias/260 horas); 3º Trimestre: 13.09 a 19.12.2024 (70 dias/280 horas) = 200 dias/800 horas.

RESOLUÇÃO Nº 030/CME/2024
APROVADA EM 07.03.2024

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 7.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o processo n. 030/CME/2024, que trata da Reorganização do Calendário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Nilza dos Santos Alencar;

CONSIDERANDO o Parecer n. 030/CME/2024 da lavra do Conselheiro Evaldo Bezerra Pereira e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 07.03.2024;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar Especial 2024, da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Nilza dos Santos Alencar.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM/MANAUS).

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 07 de março de 2024.

EVALDO BEZERRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

ANEXOS

EDUCAÇÃO INFANTIL

- **Férias**: 15/02 a 15/03/2024;
- **Jornada Pedagógica:** 18 e 19/03/2024;
- **Início do Ano Escolar:** 18/03/2024;
- **Início do Ano Letivo:** 21/03/2024;
- **Recesso Escolar:** 24/06 a 03/07/2024 e 26 a 30/12/2024 (15 dias);
- **Planejamentos**: 20/03; 27/04; 01/06; 20/07; 24/08; 05/10; 14/11/2024;
- **Sábados Letivos e Trabalhados**: 23/03; 06, 13, 20 e 27/04; 04, 11, 18 e 25.05; 01, 08, 15 e 22/06; 06, 13, 20 e 27/07; 03, 10, 17, 24 e 31/08; 14 e 28/09; 05 e 19/10; 09 e 23/11 e 07/12/2024;
- **Término do Ano Letivo:** 19/12/2024;
- **Término do Ano Escolar:** 24/12/2024;
- **Organização Trimestral:**

1º Trimestre: 21/03 a 11/06/2024 – 65 dias letivos/260 horas
2º Trimestre: 13/06 a 11/09/2024 – 65 dias letivos/260 horas
3º Trimestre: 13/09 a 19/12/2024 – 70 dias letivos/280 horas
Total de Dias/Horas Anuais: 200 dias letivas/ 800 horas.

RESOLUÇÃO Nº 031/CME/2024
APROVADA EM 07.03.2024

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 7.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o Processo nº 031/CME/2024, que trata da Reorganização do Calendário Escolar da Escola Municipal José Marques de Almeida;

CONSIDERANDO o Parecer nº 031/CME/2024 da lavra do Conselheiro Evaldo Bezerra Pereira e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 07.03.2024,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar Especial 2024 da Escola Municipal José Marques de Almeida.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM/MANAUS).

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 07 de março de 2024.

EVALDO BEZERRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

ANEXOS
EDUCAÇÃO INFANTIL

- **Férias:** 15/02 a 15/03/2024;
- **Jornada Pedagógica:** 18 e 19/03/2024;
- **Início do Ano Escolar:** 18/03/2024;
- **Início do Ano Letivo:** 21/03/2024;
- **Planejamento**: 20/03; 27/04; 01/06; 20/07; 24/08; 05/10 e 14/11/2024;
- **Recesso Escolar**: 24/06 a 03/07 e 26 a 30/12/2024 (15 dias);
- **Sábados Letivos e Trabalhados**: 23/03; 06, 13, 20 e 27/04; 04, 11, 18 e 25/05; 01, 08, 15 e 22/06; 06, 13, 20 e 27/07; 03, 10, 17, 24 e 31/08; 14 e 28/09; 05 e 19/10; 09, 23/11; 07/12/2024;
- **Término do Ano Letivo:** 19/12/2024;
- **Término do Ano Escolar:** 24/12/2024;
- **Organização Trimestral:**

1º Trimestre: 21/03 a 11/06/2024 – 65 dias letivos/260 horas
2º Trimestre: 13/07 a 11/09/2024 – 65 dias letivos/260 horas
3º Trimestre: 13/09 a 19/12/2024 – 70 dias letivos/280 horas
Total de Dias/Horas Anuais: 200 dias letivos/ 800 horas.

ENSINO FUNDAMENTAL

Férias: 15/02 a 15/03/2024;
- **Jornada Pedagógica:** 18 e 19/03/2024;
- **Início do Ano Escolar:** 18/03/2024;
- **Início do Ano Letivo:** 21/03/2024;
- **Recesso Escolar**: 24/06 a 03/07 e 26 a 30/12/2024 (15 dias);
- **Planejamento**: 20/03; 27/04; 01/06; 20/07; 24/08; 05/10 e 14/11/2024;
- **Sábados Letivos e Trabalhados**: 23/03, 06, 13, 20 e 27/04; 04, 11, 18 e 25/05; 01, 08, 15 e 22/06; 06, 13, 20 e 27/07; 03, 10, 17, 24 e 31/08; 14 e 28/09; 05 e 19/10; 09 e 23/11 e 07/12/2024;
- **Recuperação Final:** 18, 19 e 20/12/2024;
- **Término do Ano Letivo:** 17/12/2024;
- **Término do Ano Escolar:** 23/12/2024;
- **Organização Bimestral:**

1º Bimestre: 21/03 a 22/05/2024 – 50 dias letivos/200 horas;
2º Bimestre: 23/05 a 02/08/2024 – 50 dias letivos/200 horas;
3º Bimestre: 03/08 a 04/10//2024 – 50 dias letivos/200 horas;
4º Bimestre: 07/10 a 17/12/2024 – 50 dias letivos/200 horas;
Total de Dias/Horas Anuais: 200 dias letivos/ 800 horas.

SEM VALOR OFICIAL

RESOLUÇÃO Nº 033/CME/2024
APROVADA EM 07.03.2024

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 7.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o processo n. 033/CME/2024, que trata da Reorganização do Calendário Escolar da Escola Municipal Prof.ª Raimunda Eneida Cerquinho;

CONSIDERANDO o Parecer n. 033/CME/2024 da lavra do Conselheiro Evaldo Bezerra Pereira e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 07.03.2024.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar Especial 2024 da Escola Municipal Prof.ª Raimunda Eneida Cerquinho.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM/MANAUS).

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 07 de março de 2024.

EVALDO BEZERRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

ANEXOS

Ensino Fundamental de 6º ao 9º:

- **Período da Reforma em 2023**: até 15/05/2023
- **Início do Ano Escolar**: 20/03/2024
- **Início do Ano Letivo**: 23/03/2024
- **Jornada Pedagógica**: 20 e 21/03/2024
- **Recesso Escolar**: 24/06 a 03/07/2024 e 26 a 30/12/2024 (15 dias)
- **Planejamento**: 22/03; 27/04; 08/06; 27/07; 04/09; 11/10; 23/11/2024
- **Sábados Letivos e trabalhados**: 23/03; 06, 13, 20 e 27/04; 04, 11, 18, 25/05; 01, 08, 15 e 22/06; 06, 20, 27/07; 03, 17, 24 e 31/08; 14, 21 e 28/09; 05 e 19/10; 09, 23 e 30/11; 07, 14 e 21/12/2024 (31 sábados)
- **Recuperação Final:** 19, 20 e 21/12/2024
- **Conselho de Classe:** 23/12/2024
- **Término do Ano Letivo**: 18/12/2024
- **Término do Ano Escolar**: 24/12/2024
- **Total de Carga Horária**: 200 dias/800 horas
- **Unidade Letiva:** Bimestral
- **Total de Dias/Horas Anuais**: 6º ao 9º ano: 1º bimestre (50 dias/200 horas); 2º bimestre (50 dias/200 horas); 3º bimestre (50 dias/200 horas) e 4º bimestre (50 dias/200 horas), totalizando 200 dias e 800 horas.

RESOLUÇÃO Nº 034/CME/2024
APROVADA EM 07.03.2024

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528 de 7.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007;

CONSIDERANDO o processo n. 034/CME/2024, que trata da Reorganização do Calendário Escolar da Escola Municipal Carmem Guimarães Hagge;

CONSIDERANDO o Parecer n. 034/CME/2024 da lavra do Conselheiro Evaldo Bezerra Pereira e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 07.03.2024.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar Especial 2024 da Escola Municipal Carmem Guimarães Hagge.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM/MANAUS).

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 07 de março de 2024.

EVALDO BEZERRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

ANEXOS

ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO.

- **Período da Reforma em 2023:** Até 15/05/2023
- **Início do Ano Escolar:** 20/03/2024
- **Jornada Pedagógica:** 20 e 21/03/2024
- **Início do Ano Letivo:** 23/03/2024
- **Recesso Escolar:** 24/06 a 03/07/2024 e 24 a 29/12/2024 (15 dias)
- **Planejamento:** 22/03; 27/04; 08/06; 27/07; 04/09; 11/10 e 23/11/2024
- **Sábados Letivos e trabalhados:** 23/03; 06, 13, 20, 27/04; 04,11,18, 25/05; 01, 08,15, 22/06; 06, 20, 27/07; 03,17, 24, 31/08; 14, 21, 28/09; 05, 19/10; 09, 23, 30/11; 07,14, 21/12/2024 (31 sábados).
- **Término do Ano Letivo:** 18/12/2024
- **Término do Ano Escolar:** 23/12/2024
- **Recuperação Final:** 19, 20 e 21/12/2024
- **Unidade Letiva:** Bimestral
- **Total de Dias/Horas Anuais:** 1º ao 5º ano: 1º bimestre (50 dias/200 horas); 2º bimestre (50 dias/200 horas); 3º bimestre (50 dias/200horas) e 4º bimestre (50 dias/200 horas), totalizando 200 dias e 800 horas.

RESOLUÇÃO Nº 035/CME/2024
APROVADA EM 07.03.2024

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 7.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o processo n. 035/CME/2024, que trata da Reorganização do Calendário Escolar da Escola Municipal Dom Milton Correa Pereira;

CONSIDERANDO o Parecer n. 035/CME/2024 da lavra do Conselheiro Evaldo Bezerra Pereira e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 07.03.2024,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar Especial 2024 da Escola Municipal Dom Milton Correa Pereira.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM/MANAUS).

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 07 de março de 2024.

EVALDO BEZERRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

SEM VALOR OFICIAL

ANEXOS

ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO.
- **Início do Ano Escolar:** 27/03/2024
- **Jornada Pedagógica:** 27/03/2024
- **Início do Ano Letivo:** 01/04/2024
- **Recesso Escolar:** 24/06 a 03/07/2024 e 30/12/2024 a 03/01/2025.
- **Planejamento:** 28/03; 04/05; 08/06; 27/07; 31/08; 05/10 e 14/11/2024
- **Sábados Letivos e trabalhados:** 15 e 29/04; 06, 13, 20 e 27/05; 03, 10 e 17/06; 08, 15, 22 e 29/07; 05, 12, 19 e 26/08; 02, 09, 16, 23; 30/09; 07, 14 e 21/10 e 04, 11, 18 e 25/11; 02 e 16/12/2023 **(31 sábados).**
- **Término do Ano Letivo:** 20/12/2024
- **Término do Ano Escolar:** 27/12/2024
- **Recuperação Final:** 29/12/2023 e 02 e 03/01/2024
- **Total de Dias/Horas Anuais:** 1º ao 5º ano: 1º bimestre (50 dias/200 horas); 2º bimestre (50 dias/200 horas); 3º bimestre (50 dias/200 horas) e 4º bimestre (50 dias/200 horas), totalizando 200 dias e 800 horas.

RESOLUÇÃO Nº 054/CME/2024
APROVADA EM 04.04.2024

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 7.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o processo nº 054/CME/2024, que trata da Reorganização do Calendário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil João Barbosa;

CONSIDERANDO o Parecer nº 054/CME/2024 da lavra do Conselheiro Evaldo Bezerra Pereira e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 04.04.2024,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar Especial 2024 do Centro Municipal de Educação Infantil João Barbosa.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM/MANAUS).

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 04 de abril de 2024.

EVALDO BEZERRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

ANEXOS

EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)
- **Início do Ano Escolar:** 02/05/2024
- **Jornada Pedagógica:** 02/05/2024
- **Início do Ano Letivo:** 06/05/2024
- **Planejamento Escolar:** 03/05; 08/06; 13/07; 17/08; 21/09; 14/11; 07/12/2024
- **Recesso Escolar:** 23/09 a 02/10/2024 e 05 a 09/02/2025
- **Sábados Letivos e Trabalhados:** 11,18 e 25/05; 01,08,15,22 e 29/06; 06,13,20 e 27/07; 03, 10,17,24 e 31/08; 14 e 21/09; 05,19 e 26/10; 09,23 e 30/11; 07,14,21 e 28/12/2024; 11,18 e 25/01/2025
- **Preenchimento de Relatório do Desenvolvimento Integral da Criança:** 24/07; 29/10/2024 e 03/02/2025 (Dias não Letivos)
- **Feriados:** 01 e 30/05; 05 e 07/09; 12, 15, 24 e 28/10; 02, 15 e 20/11; 08 e 25/12/2024; 01/01/2025.
- **Término do Ano Letivo**: 31/01/2025
- **Término** do Ano Escolar: 04/02/2025
- **Total de Dias/Horas Anuais:** 1ºTrimestre (65 dias/260 horas); 2º Trimestre (65 dias/260 horas); 3º Trimestre (70 dias/280 horas) = 200 dias/800 horas.

PORTARIA Nº 004/2024-GP/CME/MANAUS

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS - CME/MAO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis nº 377/96, nº 528, de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007,

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2023-GP/CME/MANAUS, aprovada em 09/03/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 21.03.2024,

RESOLVE:

Art. 1º - ADICIONAR os membros abaixo à Comissão para organizar estudos sobre a Resolução n. 011/CME/2016 e promover audiências públicas com a participação do poder público e organizações da sociedade civil, objetivando a revisão e atualização da referida norma.

1.Cibele dos Santos Gonçalves - Assessora Pedagógica do GEE/SEMED;
2.Maria Roseane Gonçalves Menezes - Assessora Pedagógica do GEE/SEMED;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de março de 2024.

EVALDO BEZERRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus



PEÇA VALOR OFICIAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

MIDIA DE SOUZA VIANA
Secretária Extraordinária

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

MICHAEL SERAFIM PASSOS
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

REGINEI RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

SEM VALOR OFICIAL

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com